



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## REQUERIMENTO N° 0064/13

Requer ao Chefe do Executivo que o setor competente informe a esta Casa quais são os cursos necessários para o exercício do cargo de diretor de escola. Que informe também se algum professor exerceu esse cargo sem estar devidamente capacitado.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo que o setor competente informe a esta Casa quais são os cursos necessários para o exercício do cargo de diretor de escola. Que informe também se algum professor exerceu esse cargo sem estar devidamente capacitado.

### **JUSTIFICATIVA:**

Há denúncias dando conta de que alguns professores exerceram o cargo de diretor de escola sem ter os cursos específicos para tal função.

Solicito que as informações sejam prestadas os mais breve possível.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.**

*Anselmo Antônio Pereira*

**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

*Lourivaldo Viana de Souza*  
**(Lourival dos Gêmeos)**  
Vereador

*Marcos Henrique Osti*  
**(Marquinhos Osti)**  
Vereador

Lido na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em: M.R.S./13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº 207/13

*Márcia Régina Scalón Alves* - Presidente



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 073/2013

Assunto: Requerimento nº 0064/13

Guariba, 05 de Junho de 2013.

Prezados Vereadores,

Esta Secretaria de Educação apreciou o Requerimento nº 0064/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que requerem ao Chefe do Executivo Municipal que o setor competente informe a Câmara Municipal quais são os cursos necessários para o exercício do cargo de diretor de escola. Que informe também se algum professor exerceu esse cargo sem estar devidamente capacitado.

A Secretaria Municipal da Educação informa que de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2.393, de 01 de abril de 2011, em seu Artigo 7º, Inciso II, alínea “e”, que trata dos integrantes do Quadro do Magistério, especificamente da Classe de Suporte Pedagógico, o Diretor de Escola e do Anexo I referente à Qualificação para Provimento das Classes de Docentes e Suporte Pedagógico prevê como requisito para provimento a “Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Educacional, e ter, no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público”, requisitos estes todos cumpridos pelos profissionais atualmente designados para tal função.

Com referência à eventual “denúncia”, solicitamos que maiores informações sejam-nos prestadas para posteriores providências.

Sem mais, despedimo-nos reiterando protestos de estima e apreço e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Prof. JOÃO MARQUES GOUVÉA NETO  
Secretário Municipal de Educação

À

Exma. Sra.

**MARCIA REGINA SCALON ALVES**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
GUARIBA/SP